

LEI MUNICIPAL Nº. 630¹, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil Reais), destinado ao **Apoio Cultural da Lei Paulo Gustavo** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.16	SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.1015.2153	Auxílio Financeiro para Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	
715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
716.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores da Cultura	
3.3.90.31.01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	30.000,00
	TOTAL GERAL	130.000,00

Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 26 de dezembro de 2023.


PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 023/2023)¹